ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 393 DE 09 DE JULHO DE 1974

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Suplementar, reduzir dotações orçamentárias e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito do Municipio de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE FINANÇAS
6.05 - Salário a Contratados ..... Cr$ 3.320,00
6.07 - Vencimentos ..... Cr$ 1.800,00
CONTABILIDADE
DIVERSOS
6.28 - Função Gratificada ..... Cr$ 5.760,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
8.02 - Vencimentos ..... Cr$ 6.800,00
COMUNICAÇÕES
8.04 - Salário a Mensalistas ..... Cr$ 5.500,00
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO (FUNDAMENTAL)
9.15 - Construção de Prédios Escolares ..... Cr$ 9.800,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
9.20 - Auxílios Diversos ..... Cr$ 9.000,00
S A U D E
ADMINISTRAÇÃO
10.01 - Vencimentos ..... Cr$ 760,00
BEM-ESTAR SOCIAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.01 - Contribuições ao INPS ..... Cr$ 20.000,00
11.02 - Recolhimento do FGTS ..... Cr$ 30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SERVIÇOS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO
12.03 - Salário a Mensalistas ..... Cr$ 5.000,00
12.05 - Vencimentos ..... Cr$ 5.000,00
12.17 - Construção e Aquisição de Prédios .... Cr$ 10.000,00
12.19 - Construção de Pontes ..... Cr$ 15.000,00
RUAS E AVENIDAS
12.32 - Salário a Mensalistas ..... Cr$ 2.000,00
12.33 - Vencimentos ..... Cr$ 2.260,00
S O M A ..... Cr$ 132.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito - autorizado pelo Artigo anterior, a redução, em igual importância,- das seguintes dotações orçamentárias:
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
4.02 - Vencimentos ..... Cr$ 12.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CONTABILIDADE
6.27 - Vencimentos ..... Cr$ 20.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÕES
8.12 - Construção da Central Telefonica ..... Cr$ 100.000,00
S O M A ..... Cr$ 132.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 09 DE JULHO DE 1974.-

Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EX.